

DECRETO N° 177 DE 08 DE JULHO DE 1991

(Publicado no Diário Oficial de 09/07/1991)

Ratifica os Convênios ICMS nºs 16 a 32/91.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições:

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os convênios ICMS nºs 16 a 32, celebrados na 63ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília - DF, no dia 25 de junho de 1991, cujos textos, em anexo, foram publicados no Diário Oficial da União do dia 28 de junho do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 1991.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Governador

Rodolpho Tourinho Neto

Secretário da Fazenda